



Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.910 DE 07 DE MAIO DE 1.997.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64".

ANTONIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA em redação final a seguinte Lei:-

Artigo 1º -- Fica reduzida na importância de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), nos termos do Artigo 43 da Lei Nº 4.320/64, a seguinte dotação do Orçamento Vigente:

| | |
|----------------------------------------------------|-------------------------------------|
| 02 | - CHEFIA DO EXECUTIVO |
| 01 | - GABINETE DO PREFEITO |
| 03 | - Administração e Planejamento |
| 0307 | - Administração |
| 0307020 | - Supervisão e Coordenação Superior |
| 03070202.001000 | - MANUTENÇÃO DA UNIDADE |
| 3.1.3.2.00.0000-10-Outros Serviços e Encargos..... | R\$ 2.000,00 |

Artigo 2º - Com a redução feita pelo Artigo 1º, fica suplementada a seguinte dotação do Orçamento Vigente:

| | |
|---------------------------------------------|-------------------------------------------|
| 02 | - CHEFIA DO EXECUTIVO |
| 01 | - GABINETE DO PREFEITO |
| 03 | - Administração e Planejamento |
| 0307 | - Administração |
| 0307020 | - Supervisão e Coordenação Superior |
| 03070202.011000 | - SUBVENÇÃO AO CORAL MUNICIPAL DE PARAPUÃ |
| 3.2.3.1.00.0000-17- Subvenções Sociais..... | R\$ 2.000,00 |





Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

cont.

LEI Nº 1.910 DE 07 DE MAIO DE 1.997.

Fls 02

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 07 de maio de 1.997.


Antonio Alves da Silva
PREFEITO MUNICIPAL
PARAPUÃ - SP

Publicada e registrada na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixada em lugar de costume na data supra.


Mário Adriano
RG 12393478/SP
Chefe de Gabinete

